Resolução nº : 3187/2001
Protocolo nº : 115904/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE GOIOERÊ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Seed e a entidade supracitada, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) , nos termos da Instrução nº 134/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 2873/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 6 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente